NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - EXECUTIVOS FISCAIS ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DE CURITBA/PR

O **Dr. Lourenço Cristovão Chemim,** MM. Juiz de Direito do Núcleo de Justiça 4.0 – Executivos Fiscais Estaduais Foro Central de Curitiba/PR, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **ALIENAÇÃO PARTICULAR** pelo Leiloeiro Oficial **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, **JUCEPAR nº 21/336-L,** por meio do site www.leilaovip.com.br , com base nos termos deste **EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR**:

Processo nº: 0056654-75.2022.8.16.0014 – Execução Fiscal.

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.416.940/0001-28, na pessoa do seu representante legal;

Executado: ISSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP., CNPJ: 04.242.153/0001-04, na pessoa do seu representante legal;

Interessados:

- **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR;**
- **RECEITA FEDERAL DO BRASIL;**
- **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP;**

Prazo para propostas

Início em **02/10/2026**, às **09:00hs**, e término em **02/04/2027**, às **09:00hs**.

VALOR MÍNIMO PARA PROPOSTAS: LOTE 1 – R$ 21.822,77; LOTE 2 – R$ 3.818,98; LOTE 3 – R$ 4.910,12; LOTE 4 – R$ 5.455,69, correspondentes a **50%** do valor da avaliação, atualizado pelo IPCA-E para agosto de 2026.

Descrição dos Bens

LOTE 1 – 01 (UMA) CÂMARA FRIA, MARCA DANICA DOORS, MODELO C-ECLU, N/S 63119, com motor externo.

Consta do auto de avaliação (mov. 59.1): Usada, em regular estado.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no mov. 59.1 dos autos.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Senador Souza Naves, n. 1326, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-160. **DEPOSITÁRIO:** Amine Mohamad Issa.

Avaliação: R$ 40.000,00, em novembro de 2024.

LOTE 2 – 01 (UMA) MÁQUINA MASSEIRA, MARCA G. PANIZ.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no mov. 59.1 dos autos.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Senador Souza Naves, n. 1326, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-160. **DEPOSITÁRIO:** Amine Mohamad Issa.

Avaliação: R$ 7.000,00, em novembro de 2024.

LOTE 3 – 01 (UMA) MÁQUINA BATEDEIRA INDUSTRIAL, MARCA SUPERFECTA.

Consta do auto de avaliação (mov. 59.1): Usada, em regular estado.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no mov. 59.1 dos autos.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Senador Souza Naves, n. 1326, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-160. **DEPOSITÁRIO:** Amine Mohamad Issa.

Avaliação: R$ 9.000,00, em novembro de 2024.

LOTE 4 – 01 (UMA) MÁQUINA BATEDEIRA INDUSTRIAL, MARCA G. PANIZ.

Consta do auto de avaliação (mov. 59.1): Usada, em regular estado.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no mov. 59.1 dos autos.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Senador Souza Naves, n. 1326, Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-160. **DEPOSITÁRIO:** Amine Mohamad Issa.

Avaliação: R$ 10.000,00, em novembro de 2024.

Débito da ação: R$ 90.146,87, em janeiro de 2026, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições,** antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2 Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **RUDIVAL ALMEIDA GOMES JÚNIOR**, **JUCEPAR nº 21/336-L,** na MODALIDADE ELETRÔNICA

3 Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:

À vista Parcelado

a) À vista: Em até 24hs após o ser declarado vencedor o proponente, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail judicial@vipleiloes.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

Em caso de parcelamento, deverá haver depósito de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 12 (doze) meses

4 Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão do Leiloeiro corresponderá **a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor do lance**. O pagamento deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após ser declarado vencedor

o proponente, por meio a ser indicado pelo Leiloeiro, podendo ocorrer via PIX, boleto bancário ou outro meio idôneo, conforme orientação da equipe de pós-venda do Leiloeiro.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5 Falta de pagamento

Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante

Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados na alienação particular são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

6 Conhecimento sobre a Alienação Particular

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e da alienação particular estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

• **Regras da Alienação Particular:** Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____ , diretor(a), conferi.

Curitiba/PR, 04 de agosto de 2026.

Dr. Lourenço Cristovão Chemim,

Juiz de Direito